



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº 597, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Oriundo do Poder Legislativo – Vereadores da 15ª Legislatura)

**SUMÚLA:** “Concede o Título de Cidadão Honorário Ibaítiense ao Ilustríssimo Senhor Orlando Pessuti”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ibaítiense ao Ilustríssimo Senhor **Orlando Pessuti**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade ibaítiense.

**Art. 2º** A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na presente data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quatro dias mês de novembro do ano de dois mil e dez (04/11/2010).

  
**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.597/2010

**"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"**

Edição: nº 299

Data: de 01 a 15 de novembro de 2010

Página: nº12